



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2021

PROCESSO N.º 1162/2021 – CONTRATO N.º 170/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ELINE PROENÇA DE SOUZA [REDACTED]

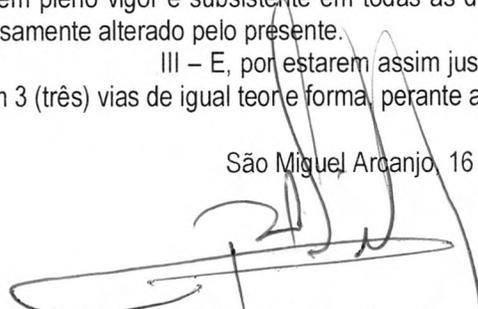
Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 16 de Novembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e **ELINE PROENÇA DE SOUZA** [REDACTED], com sede Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 31.352.150/0001-98, representada neste ato por **Eline Proença de Souza**, RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir da data do dia 16 de novembro de 2024, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 5,592680%** acumulado no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, passando a vigorar o valor de **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), por quilômetro, considerando o quantitativo diário de **269,40** km (duzentos e sessenta e nove quilômetros e quatrocentos metros), para a **Linha Escolar nº 03**, totalizando o valor de **R\$ 118.536,00** (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais), para o período de **200** dias letivos.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 16 de Novembro de 2024.


Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

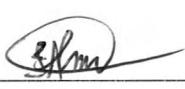
Eline Proença de Souza
Contratada: **ELINE PROENÇA DE SOUZA** [REDACTED]
Eline Proença de Souza

Testemunhas:

CPF:


Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]

CPF:


FÁBIO AUGUSTO R. MACHADO
ESCRITURÁRIO
MAT. [REDACTED]